



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1557***

*de 15 de fevereiro de 2012*

***“Altera a Lei n.º 1.443/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual  
do Município de Coxim para o quadriênio de 2010 a 2013.”***

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 15/02/2012*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1557/2012 - 15 de fevereiro de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*